

A Perspectiva histórica da Lei 10.639/03 – Movimentos, cenários e percursos

Historical perspective of Law 10.639/03 - perspective of Law 10.639 / 03 – Movements, scenarios and tracks

Manuela Brito Tiburtino Camata
Eliane Gonçalves da Costa

Resumo: Este artigo tem como objetivo expor o percurso histórico da Lei 10639/03, a qual instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira nas escolas e o ensino de literatura. Pretende-se elencar alguns apontamentos na questão da lei em si e sua efetivação, observando os discursos e as práticas que têm se constituído para as mudanças curriculares atuais. A metodologia constou de revisão bibliográfica de Nilma Lino Gomes (2005, 2011), Petronio Domingues (2007), Abdias do Nascimento (1982) e Kabenguele Munanga (2005), além da leitura da legislação.

Palavras-chave: Lei 10.639/03; Relações étnico-raciais; Ações afirmativas; Currículo.

Abstract: This article aims to expose the historical course of Law 10639/03, which establishes the obligation of teaching African and Afro-Brazilian history and culture in schools and the teaching of literature. It is intended to list some notes on the question of the law itself and its implementation, observing the discourses and practices that have been constituted for the current curricular changes. The methodology consisted of a literature review by Nilma Lino Gomes (2005, 2011), Petronio Domingues (2007), Abdias do Nascimento (1982) and Kabenguele Munanga (2005), as well as reading the legislation.

Keywords: Ley 10.639/03; Ethnic-racial relationships; Affirmative actions; Plan of studios.

Introdução

Este artigo é um recorte de uma dissertação de mestrado, intitulada: “A Formação Continuada de professores do Ensino Médio da Rede Estadual do Espírito Santo para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2003-2019): Município de Nova Venécia”, cujo presente foco é o percurso histórico da Lei 10.639/03, compreendendo a sua contextualização e como essa questão é problematizada no currículo escolar, reconhecendo as relações com o diverso, tão presentes em nossa sociedade.

A Lei 10.639/03, “que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências”, apesar de completar quinze anos, ainda engatinha em nossos espaços escolares. Por isso, enquanto educadores, compreender e abordar culturas tradicionalmente



negadas ou silenciadas nos currículos é uma importante estratégia de combate às desigualdades perpetuadas; é também uma forma de pensar e fazer escola.

Discorreremos sobre os percursos da Lei 10.639/03, fundamentados teoricamente pelos marcos legais, com análise bibliográfica das legislações propostas e vigentes até chegarmos à sua promulgação e, ainda retratamos os seus aportes legais além de pareceres, resoluções e documentos oficiais publicados pelo Ministério da Educação, que deram suporte ao nosso estudo. Além disso, apontamos autores como Nilma Lino Gomes (2005, 2011) e Petronio Domingues (2007) que trazem-nos contribuições acerca das ações e programas que foram empreendidos visando alcançar os objetivos propostos pela Lei em questão. Nessa perspectiva, Abdias do Nascimento (1982) contribui na busca pelo reconhecimento e afirmação de sua própria identidade e o autor Kabengele Munanga (2005) nos mostra o grande desafio da educação como estratégia na luta contra o racismo.

Ao presenciarmos avanços – pequenos, mas presentes – na superação das disparidades sociais e raciais em nosso país podemos afirmar que a educação escolar deve ancorar seu legítimo espaço formal/institucional, quebrando silêncios e estranhamentos e, para que isso ocorra de fato, promover o diálogo, projetos, práticas, formações e debates que atendam ao preceito legal da educação, são imprescindíveis, como direito social.

O ambiente escolar e seus espaços nunca foram tão vistos em seu contexto de complexidade, exigindo novas formas de pensar e fazer a escola. É nesse ambiente onde é possível lidar com a heterogeneidade e conseqüentemente os desafios de se trabalhar e atender a grupos tão diversificados de alunos. Portanto, proporcionar uma educação legitimamente democrática deve abarcar uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos.

Trazer para a escola o percurso da Lei 10.639/03 e suas ações afirmativas para que sejam amplamente conhecidos, tanto por docentes, quanto por discentes, deve ser um direito e um dever, pois mais que conhecer a Lei, de fato, é necessário conhecer e trilhar todo o processo de luta pela superação do racismo, já que a população negra “compõe uma das matrizes formadoras da



sociedade brasileira, mas suas memórias e histórias em geral não são contadas e estudadas nas escolas de nosso país” (PEREIRA, 2013, p.4).

Todavia, as demandas políticas que têm marcado nossa sociedade mostram-se de certa forma inflexíveis no sentido de pôr em prática as ações afirmativas na educação básica brasileira, bem como discutir o combate às diferenças e às desigualdades que marcam a nossa realidade e que saltam aos nossos olhos mesmo diante de pretensiosas homogeneizações culturais.

O Movimento Negro e sua relação com a educação

A questão étnico-racial em nosso país é marcada por várias repercussões e diversas lutas do Movimento Negro pelo reconhecimento e combate às desigualdades, haja vista que não houve qualquer empenho para a inclusão dos negros à sociedade, pós-abolição e Proclamação da República – ocorrida um ano depois. Consequentemente, os negros continuaram a ser tratados como inferiores e tendo traços de sua cultura e religião marginalizados, refletindo-se de maneira explícita e velada no meio social, até os nossos dias.

O racismo científico do século XIX que justificava as desigualdades entre os seres humanos por meio do conceito de raça, apesar de desacreditadas em nosso século, permanecem arraigadas nas práticas sociais e, mais além das ideias de que a humanidade está dividida biologicamente e hierarquicamente em raças, conceitualmente “Raça’ e uma construção política e social. E a categoria discursiva em torno da qual se organiza um sistema de poder socioeconômico, de exploração e exclusão — ou seja, o racismo” (Hall, p. 69, 1996a)

No Brasil republicano do século XIX, o racismo foi intensificado com a chegada de imigrantes europeus, que além de atender uma demanda econômica, reforçava ainda mais a ideia de “branqueamento”, diminuindo a negativa presença do negro e tomando a Europa como um modelo e um ideal a ser copiado.

O apoio e incentivo do governo brasileiro para os imigrantes brancos contemplavam o acesso à terra, à educação e ao trabalho, o que não aconteceu para os escravizados recém-libertos e seus descendentes, que foram segregados social, cultural e economicamente.



O que conhecemos hoje como Movimento Negro, surgiu com movimentos de mobilização e reivindicação racial negra, em todo o mundo, na busca pelos direitos civis da população negra e o combate ao racismo. No Brasil, organizados por ex-escravizados e seus descendentes, esses movimentos inicialmente tinham cunho assistencialista, recreativo ou cultural, com a perspectiva de vencer o preconceito e reconstruir sua identidade. Esses grupos viviam, conforme aponta Domingues:

sob regime de ‘segregação racial’ que incidia em várias cidades do país, impedindo o negro de ingressar ou frequentar determinados hotéis, clubes, cinemas, teatros, restaurantes, orfanatos, estabelecimentos comerciais e religiosos, além de algumas escolas, ruas e praças públicas. Nesta etapa, o movimento negro organizado era desprovido de caráter explicitamente político, com um programa definido e projeto ideológico mais amplo (DOMINGUES, p. 105, 2007).

Cabe ressaltar, que dentre as ações do Movimento Negro em recuperar a identidade do negro e de sua negritude está a denúncia da “democracia racial” brasileira, como um dispositivo ideológico que defende a ausência de preconceito e discriminação racial no Brasil e a igualdade de oportunidades para brancos e negros.

Esse mesmo autor, esquematizou o quadro abaixo (DOMINGUES, 2007, p. 117-119), onde temos as fases do Movimento Negro e sua trajetória histórica.

Movimento Negro Brasileiro	Primeira Fase (1889 – 1937)	Segunda Fase (1945 – 1964)	Terceira Fase (1978 – 2000)
Conjuntura Internacional	Movimento Nazifascista e pan-africanista	Movimento da Negritude e de descolonização da África	Afrocentrismo, movimento dos direitos civis nos Estados Unidos e de descolonização da África
Principais termos de auto-identificação	Homem de cor, negro e preto	Homem de cor, negro e preto	Adoção “oficial” do termo negro. Posteriormente, usa-se, também, o “afro-brasileiro” e “afro-descendente”
Causa da marginalização do negro	A escravidão e o despreparo moral/educacional	A escravidão e o despreparo cultural/educacional	A escravidão e o sistema capitalista
Solução para o racismo	Pela via educacional e moral, nos marcos	Pela via educacional e cultural, eliminando o complexo de	Pela via política (“negro no poder!”), nos marcos de uma



	do capitalismo ou da sociedade burguesa	inferioridade do negro e reeducando racialmente o branco, nos marcos do capitalismo ou sociedade burguesa	sociedade socialista, a única que seria capaz de eliminar com todas as formas de opressão, inclusive a racial
Métodos de lutas	Criação de agremiações negras, palestras, atos públicos “cívicos” e publicação de jornais	Teatro, imprensa, eventos “acadêmicos” e ações visando à sensibilização da elite branca para o problema do negro no país	Manifestações públicas, imprensa, formação de comitês de base, formação de um movimento nacional
Relação com o “mito” da democracia racial	Denúncia assistemática do “mito” da democracia racial	Denúncia assistemática do “mito” da democracia racial	Denúncia sistemática do “mito” da democracia racial
Capacidade de mobilização	Movimento social que chegou a ter um caráter de massa	Movimento social de vanguarda	Movimento social de vanguarda
Relação com a “cultura negra”	Distanciamento frente alguns símbolos associados à cultura negra (capoeira, samba, religiões de matriz africana)	Ambiguidade valorativa diante de alguns símbolos associados à cultura negra (capoeira, samba, religiões de matriz africana, sobretudo o candomblé)	Valorização dos símbolos associados à cultura negra (capoeira, samba, religiões de matriz africana, sobretudo o candomblé)

Quadro comparativo da trajetória do movimento negro na República

Muitas foram as fases, autores e propostas de mobilização racial negra do Movimento Negro, sendo que as primeiras manifestações de engajamento, resistência e afirmação do movimento contra o racismo era formado por vários grupos (grêmios, clubes ou associações) em alguns estados da nação, que buscavam a valorização da história e cultura africana e afro-brasileira voltados principalmente para atividades culturais, artísticas e religiosas.

O Movimento pode ser definido como a luta dos negros na perspectiva de mudanças, buscando eliminar o preconceito e a discriminação racial, que está presente em nossa sociedade no campo educacional, político, social e cultural. É importante refletirmos o papel do Movimento Negro na trajetória educacional negra do nosso país. Na primeira e na segunda fase, articulava-se em forma de mobilização educacional e moral como formas de combater o racismo, posteriormente, na terceira fase demonstra o cunho político objetivando a promoção de uma “identidade étnica específica do negro”[...] bem como o “resgate das raízes ancestrais” (DOMINGUES, 2007, p. 116).



Na segunda fase, mais especificamente, a imprensa começa a ser também um método de luta junto a movimentos acadêmicos, surgindo vários jornais com a temática racial, escritos por negros, o que é conhecido como “imprensa negra”.

Esses jornais enfocavam as mais diversas mazelas que afetavam a população negra no âmbito do trabalho, da habitação, da educação e da saúde, tornando-se uma tribuna privilegiada para se pensar em soluções concretas para o problema do racismo na sociedade brasileira (DOMINGUES, p. 105, 2007).

A imprensa brasileira nesse período representava o negro de maneira pejorativa e não abria espaço para as associações negras que se organizavam e faziam suas reivindicações, por isso, além de divulgarem a sua cultura, a “imprensa negra” trazia a luta pela igualdade e reivindicações políticas.

Cabe ressaltar que dessas páginas ouviam-se discursos de denúncia de quem falava do lugar de segregado socialmente. Era tornar públicas suas vozes de protesto e temas reivindicatórios. Começam a aparecer temas voltados às preocupações com a educação e o ambiente escolar e, como esses interpelam negativamente a identidade negra.

A Frente Negra Brasileira (FNB), criada em São Paulo, em 1931, foi uma complexa organização, mantida por recursos próprios, composta por mais de 20 mil membros que promoveu e valorizou o negro no Brasil, a partir de ações antirracistas e ações de engajamento social, como a construção de escolas, ofertas de cursos de alfabetização, inclusão de conteúdos com a temática negra no currículo escolar; além de atuar no setor assistencialista.

No Rio de Janeiro, em 1944, Abdias Nascimento e Alberto Guerreiro Ramos criam o Teatro Experimental Negro (TEN). Ambos os movimentos articularam diversas atividades para promover a emancipação do negro, enquanto cidadão, combatendo as desigualdades.

Urge citarmos a figura de Abdias Nascimento, intelectual, ator, dramaturgo e colaborador do Movimento Negro, nos anos de 1940 que, na busca pelo reconhecimento e afirmação de sua própria identidade indagava-se:

Que valor invoca a revolta do negro? Seu valor de Homem, seu valor de Negro, seu valor de cidadão brasileiro. Quando a



Abolição da escravatura em 1888 e a Constituição da República em 1889 asseguram teoricamente que o ex-escravo é um cidadão brasileiro com todos os direitos, um cidadão igual ao cidadão branco, mas, na prática, fabrica um cidadão de segunda classe já que não forneceu ao negro os instrumentos e meios de usar as franquias legais – atingem profundamente sua condição de homem e plantam nele o germe da revolta. As oligarquias republicanas, responsáveis por essa abolição de fachada, atiraram os quase cinqüenta por cento da população do país – os escravos e seus descendentes – à morte lenta da história, dos guetos, do mocambo, da favela, do analfabetismo, da doença, do crime, prostituição (NASCIMENTO, 1982, p. 93-4).

Abdias questionava, sobretudo, a imagem estereotipada de sua raça, considerada “raça inferior”, conceitos usados pela ciência no século XIX, explicitando a dominação de um povo em detrimento de outro. O africano escravizado constituiu a espinha dorsal do Brasil/colônia e sua peleja pós Lei Áurea para se inserir numa sociedade excludente perpassa até os nossos dias.

Por meio de atividades teatrais, abria portas de trabalho para artistas, atores, meros desempregados, para atuarem em palcos, antes priorizados apenas aos brancos. Palco físico, onde protagonizavam a sua própria história no combate ao preconceito; e palco da vida, tablado social em que eram alfabetizados, engajados e revelados no descortinar das causas da população negra brasileira. Mesmo com inúmeros entraves para a época, Abdias empenhou-se utilizando o seu talento, o talento de seus atores e a educação, para vencer as barreiras do racismo.

Essa entidade alcançou diversas conquistas sociais, em diversos Estados como Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Bahia, tendo seu fim em 1968, com a Ditadura Militar no país, que mascarou e dissimulou, dentre outras questões, a questão racial, reforçando a ideia de que a miscigenação é um marco histórico em nosso país, o que o torna único e integrado, conforme afirma Nilma Gomes,

O mito da democracia racial pode ser compreendido (...) como uma corrente ideológica que pretende negar a desigualdade racial entre brancos e negros no Brasil como fruto do racismo, afirmando que existe entre estes dois grupos raciais uma situação de igualdade de oportunidade e de tratamento. Esse mito pretende, de um lado, negar a discriminação racial contra os negros no Brasil, e, de outro lado, perpetuar estereótipos,



preconceitos e discriminações construídos sobre esse grupo racial (GOMES, 2005, p. 57).

Fundado em 1978, em São Paulo, o Movimento Negro Unificado (MNU) é uma das representações do movimento negro contemporâneo. Com representatividade em diversos Estados brasileiros, o objetivo da organização é valorizar e chamar a atenção para as contribuições do povo negro na construção do país. A proposta de inserção da história da África no currículo escolar, já em 1978, é defendida na Carta de Princípios do MNU, bem como no Programa de Ação.

187

Co-fundador do MNU, ressurgiu a figura de Abdias do Nascimento, que até então encontrava-se exilado no período ditatorial, nos Estados Unidos. De volta ao Brasil em 1982, inaugura o Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. No ano seguinte, após concorrer à Câmara dos Deputados, assume como Deputado Federal e sua vida política é dedicada à defesa dos direitos dos negros no Brasil, com foco na discriminação racial.

Sendo o primeiro representante da causa afrodescendente na Câmara dos Deputados, foi um dos idealizadores do Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro em lugar de 13 de maio, dia da morte de Zumbi dos Palmares, onde relembra o Dia da Abolição da Escravatura. Também foi o autor do Projeto de Lei N.º 1.332, de 1983, que:

Dispõe sobre ação compensatória visando à implementação do princípio da isonomia social do negro, em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira, conforme direito assegurado pelo art. 153, § 1º da Constituição da República (BRASIL, 1983).

Este foi, no Brasil, o primeiro projeto de lei propondo políticas compensatórias voltadas à população negra e apresentava várias propostas nos setores de oportunidade de trabalho, remuneração, educação e tratamento policial, entre outros; estabelecia cotas mínimas a homens e mulheres afrodescendentes, tanto com relação às bolsas de estudos concedidas pelo Ministério da Educação, quanto às vagas em repartições públicas, empresas, firmas e estabelecimentos. Nesse contexto, o Projeto de Lei ainda propunha:



I - Incorporar ao conteúdo dos cursos de História Brasileira o ensino das contribuições positivas dos africanos e seus descendentes à civilização brasileira, sua resistência contra a escravidão, sua organização e ação (a nível social, econômica e político) através dos quilombos, sua luta contra o racismo no período pós-abolição;

II - Incorporar ao conteúdo dos cursos sobre História Geral o ensino das contribuições positivas das civilizações africanas, particularmente seus avanços tecnológicos e culturais antes da invasão européia do continente africano;

III - Incorporar ao conteúdo dos cursos optativos de estudos religiosos o ensino dos conceitos espirituais, filosóficos e epistemológicos das religiões de origem africana (candomblé, umbanda, macumba, xangô, tambor de minas, batuque, etc.);

IV - Eliminar de todos os currículos referências ao africano como "um povo apto para a escravidão", "submisso" e outras qualificações pejorativas;

V - Eliminar a utilização de cartilhas ou livros escolares que apresentem o negro de forma preconceituosa ou estereotipada;

VI - Incorporar Material de ensino primário e secundário a apresentação gráfica da família negra de maneira que a criança negra venha a se ver, a si mesma e à sua família, retratadas de maneira igualmente positiva àquela em que se vê retratada a criança branca;

VII - Agregar ao ensino das línguas estrangeiras européias, em todos os níveis em que estas são ensinadas, o ensino de línguas africanas (yoruba ou Kriwahili) em regime opcional;

VIII - Incentivar e apoiar a criação de Departamentos, Centro ou Instituto de Estudos e/ou Pesquisas Africanos e Afro-Brasileiros, como parte integral e normal da estrutura universitária, particularmente nas universidades federais e estaduais.

§ 1º As modificações de currículo aplicar-se-ão, obrigatoriamente, tanto no ensino público quanto no ensino particular, em todos os níveis (BRASIL, 1983).

A tramitação desse projeto de lei foi concluída no ano de 1985, no entanto, como os trâmites delongaram-se até o ano de 1988, véspera da promulgação da atual Constituição, o Projeto de Lei 1.332/83 foi arquivado.

No período da redemocratização, o movimento negro se reorganiza e passa a reivindicar uma série de direitos e políticas públicas capazes de combater o racismo e reduzir as desigualdades raciais, criando o sentimento de pertencimento social, promovendo atos, conferências, e tendo também a sua



participação na Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988. Nessa época “foram criados centenas de grupos afro-brasileiros por todo o território nacional”, (DOMINGUES, 2008, p. 103).

A Terceira fase do Movimento é marcada por um maior movimento no âmbito nacional e passa a estabelecer um diálogo cada vez maior com o governo brasileiro, utilizando mais a mídia e junto a subgrupos do Movimento Negro, construindo ações coletivas de resistência à exclusão e o debate pela inclusão social. Em 1995, ano do tricentenário da morte de Zumbi ocorre a Marcha Zumbi dos Palmares, em Brasília, com a mobilização de milhares de pessoas com reivindicações políticas públicas, que mais tarde seriam levados para a Conferência de Durban, em 2001.

Resultado das lutas históricas do movimento, o marco na área educacional foi a Lei 10.639/03 que impulsionou a discussão sobre a educação das relações étnico-raciais e incentivou o maior contato com a riqueza da cultura africana e afro-brasileira. Podemos identificar, portanto, que tal lei sancionada em 2003 pelo recém-empossado Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, espelha um dos resultados desse novo lugar político e social e das várias reivindicações dos movimentos negros ao longo das últimas décadas.

Nesse mesmo período, uma das iniciativas do Governo Federal através da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) foi a aprovação pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2009, do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR), publicado no Diário Oficial da União em 5 de junho de 2009, o qual foi idealizado em 2005, com base nas propostas apresentadas na I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR), o PLANAPIR reflete e traz os questionamentos das lutas históricas do Movimento Negro visando superar as desigualdades raciais existentes no Brasil, através Políticas Públicas de Ações Afirmativas (PPAA).

Embora as reivindicações do Movimento Negro no campo educacional tenham adquirido na última década do século XX uma maior visibilidade, há ainda um longo caminho a ser trilhado, pois a população negra, em pleno século XXI continua vivenciando o cenário de racismo, intolerância, preconceito em todos os âmbitos da sociedade.



Reflexões sobre o currículo, as práticas pedagógicas na atualidade e considerações finais

“Pluralidade vive-se, ensina-se e aprende-se (BRASIL, 1997, p.42).” Sabemos que uma Lei, por si só, não muda a realidade, mas com esforços contínuos é possível desconstruir estereótipos e diminuir uma cultura de racismo e violência. Se um dos objetivos da escola é formar o aluno como cidadão crítico e autônomo, a leitura passa a ser um dos instrumentos que, sem dúvida, potencializa a concretização desse objetivo. É preciso um trabalho contínuo que incentive leituras e olhares sobre história, arte, religião e literatura dos povos africanos, valorizando a diversidade sociocultural presente em nosso país.

A Educação Básica no Brasil vem passando por mudanças e colocando em debate novas práticas, novos conceitos, modelos e contextos. Os sinalizadores de tais transformações em nosso sistema educacional nas últimas décadas são a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996); os Parâmetros Curriculares Nacionais (1997); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (2013), com diretrizes específicas: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores; entre outros documentos, diretrizes, decretos, etc., todos tendo como objetivo a expansão da Educação Básica.

As reformas na educação brasileira fazem parte de um projeto que exige cada vez mais que seus espaços não sejam apenas para a transmissão de conhecimentos, mas trazem algumas exigências no âmbito da formação do sujeito que, ao mesmo tempo que questiona os modelos da escola básica pública atual, amplia as suas funções e cobra de seus profissionais um engajamento maior, mas que por vezes, não dialoga com os principais envolvidos nas propostas em curso – professores, alunos e comunidade escolar.

Ainda objetivando uma equidade política nacional, podemos citar as Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais que,

Para dar conta de um número maior de histórias singulares, é preciso se pensar em uma educação que seja capaz de discutir em suas propostas curriculares as situações e os contextos da

vida, para enfrentar o que é próprio e constituinte das vivências, instigar a participação de uma escola que deve acolher e respeitar as diversidades de classe, raça, gênero, geração e sexualidade, mas que ainda não existe para todos. (BRASIL, 2006, p.86).

Apesar da Lei ser clara em seu artigo 26-A que o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana é conteúdo obrigatório, o que se tem observado nas escolas, de maneira geral, especialmente na educação básica, é que a aplicação da lei não tem se efetivado por uma série de razões, dentre elas, falta de formação inicial; ausência de formação continuada/em serviço, falta de envolvimento e diálogo entre conteúdo e vivência.

“Nós, professores, ainda somos formados, como profissionais, para lidar com a uniformidade e homogeneidade” (Gomes, 2005, p. 29). Notamos, nessa fala de Nilma Lino Gomes, a permanência de uma escola reprodutora das desigualdades e do preconceito presentes na sociedade. Percebe-se a carência para a formação em serviço dos professores, o que conseqüentemente impede criar debates e discussões sobre práticas realizadas e vivenciadas nos espaços escolares.

Reside, nesse ponto, a possibilidade e a abertura de novos desdobramentos e estudos sobre a efetivação da referida Lei nos espaços escolares, bem como as práticas pedagógicas que contemplam a diversidade e o panorama dos profissionais docentes e o conhecimento da Lei e seus percursos históricos.

Referências Bibliográficas

III CONFERÊNCIA MUNDIAL CONTRA O RACISMO, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, XENOFOBIA E INTOLERÂNCIA CORRELATA. **Declaração de Durban**. Durban, África do Sul. 31 de agosto a 8 de setembro de 2001. Disponível em <http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/declaracao_durban.pdf> Acesso em 04 de novembro de 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Parecer do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 3**, de 10 de março de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.



_____. **Lei nº 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ministério da Educação e do Desporto. Brasília: MEC, 1998.

_____. **Lei nº 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003a, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm> Acesso em 23 de maio de 2018.

_____. **Lei nº 12.990**, de 09 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm> Acesso em 04 de novembro de 2018.

_____. **Projeto De Lei Nº 1.332/83** (Câmara dos Deputados). Dispõe sobre ação compensatória visando à implementação do princípio da isonomia social do negro, em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=190742>> Acesso em 04 de novembro de 2018.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: pluralidade cultural, orientação sexual. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 10.

DOMINGUES, Petronio. **Movimento Negro Brasileiro**: alguns apontamentos históricos. Revista Tempo (Artigos). Nº 23. 2007.

GOMES, Nilma Lino. **Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil**: uma breve discussão. In: BRASIL. Ministério da Educação. Educação Anti-racista Caminhos abertos pela Lei Federal nº10.639/03. Brasília: SECAD/MEC, 2005.

_____. **Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira**: desafios, políticas e práticas. RBPAE – v.27, n.1, p. 109-121, jan./abr. 2011. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19971/11602>. Acesso em: 04 de novembro de 2018.

NASCIMENTO, Abdias do (org.). **O Negro Revoltado**. 2a ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1982.

PEREIRA, A. A. **Movimento negro contemporâneo, memória e educação**: aspectos da luta anti-racista na segunda metade do século XX. XXVII Simpósio Nacional de História. Conhecimento histórico e diálogo social. Natal, RN, 22 a 26 jul. 2013. Disponível em:



<http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364333306_ARQUIVO_TextocompletoANPUH2013-AmilcarPereira.pdf>. Acesso em 25, out. 2018.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Aprendizagem e ensino das Africanidades Brasileiras**. In: MUNANGA, Kabengele (org.). Superando o racismo na escola. Brasília: MEC – SECAD, 2005.

Sobre os autores

Manuela Brito Tiburtino Camata

manuelamisma@hotmail.com

Mestranda pelo Programa de Pós Graduação em Ensino na Educação Básica (Universidade Federal do Espírito Santo). Graduada em Letras Português e Espanhol pela Faculdade Capixaba de Nova Venécia. Especialista em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Gestão Escolar com habilitação em Administração e Supervisão. Atualmente atua como Professora do quadro efetivo de Língua Portuguesa na Escola Estadual de Ensino Médio "Dom Daniel Comboni" - Governo do Estado do Espírito Santo- SEDU. Recebeu em 2007, o Prêmio Literário "Nossa Gente, Nossas Letras", pelo Instituto Oldenburg de Desenvolvimento. Interessada em estudos literários.

Eliane Gonçalves da Costa

elianecoordena@gmail.com

Doutora em Letras pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Professora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. São Mateus – Brasil.

